

Termo Aditivo**ADITIVO UFOP Nº 45 / 2019**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

Contrato: CT-7000082021/2017-A3 - UFOP nº 069/2017

PN: 7000082021 IN: 3009000010, 3009000015, 3010279602, 3009000011, 3009000013, 3009016508, 3011681425, 3011737716

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, situada (o) na Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Bairro Centro, Município de Ouro Preto Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **23.070.659/0001-10**, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-7000082021/2017-069/2017**, de **11/08//2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência e do valor do **CCER CT-7000082021/2017 – 069/2017**, de **11/08/2017**.

Cláusula Segunda – Na Cláusula 2ª – Vigência e da Publicação, do **CONTRATO**, o caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1 O **CONTRATO**, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo **CONSUMIDOR**, assim permanecendo até 11/08/2020”.

Cláusula Terceira – Na cláusula 15ª – Valor do **CONTRATO** o item 15.1 passa a ter a seguinte redação:

“15.1 Para efeitos legais, **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 2.318.749,70 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais, setenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-7000082021/2017- 069/2017**, de **11/08/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70. § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO


Nome:
Cargo: Profª Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.


Nome:
Cargo: Ronaldo Gomes de Abreu
Diretor CEMIG Distribuição


Nome:
Cargo: Naera da Rocha Torres
Superintendente RC
Nº Pessoal: 50975

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF: Melquisedeque Clementino Ferreira
CPF: 954.518.706-91


Nome:
CPF: Ana Carolina Pessoa Neves
Agente de Processos Comerciais
Nº Pessoal 56012 - Cemig D
071.026.966-54


Luciano de Souza Carvalho
Gerente de Relacionamento com
Clientes Especiais
Gerente RC/RE
Nº de Pessoal c053063